



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ESCLARECIMENTO

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento apresentado por Augusto César Cardoso Freitas – CPF 108.689.646-70 em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico n.º 080/2019 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, conforme a seguir:

Questionamento:

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

Deverá ser fornecido apenas atestados de capacidade técnica ativos? Poderão ser substituídos por Contrato?

Resposta: O edital solicita o atestado de capacidade técnica e não determina prazo de validade para o mesmo.

m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;*
- b) Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;*
- c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);*
- d) Data de emissão;*
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).*

Patos de Minas, 30 de setembro de 2019.


Daniela Fátima de Oliveira Magalhães
Pregoeira